

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

RFP

PESQUISA PÚBLICO-ALVO

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://www.eaf.org.br>

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada EAF, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a Proponente tem pleno conhecimento do seu conteúdo e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes/cabíveis.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações relacionadas como particulares e estritamente confidenciais.

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Contratação de pesquisa para conhecimento do público-alvo (qualitativa e quantitativa)

4. OBJETIVOS

- Compreender as razões para a não adesão ao Siga Antenado entre os beneficiários de Programas Sociais Federais que possuem antenas parabólicas tradicionais instaladas e em funcionamento.
- Levantar dados demográficos sobre os principais tomadores de decisão nas residências.
- Identificar tendências de comportamento e preferências do público-alvo.
- Medir a percepção e o nível de awareness (conhecimento) sobre o programa e suas campanhas.
- Obter informações estratégicas para campanhas publicitárias focadas no processo de agendamento e adesão.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

Verificar todos os detalhes no Anexo 1, ao final deste documento

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

6.1. Os serviços prestados serão remunerados em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, conforme o contrato.

6.2 Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

6.3 A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

6.4. Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente realizado, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

6.5. A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços/fornecimento mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

6.6 O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

6.7. Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

7. CONTRATO

7.1 Minuta contrato: **A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.**

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

7.2 **Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica.** Caso contrário entender-se-á que o Propoente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

7.3 O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, **não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.**

7.4 Língua: O contrato será redigido em português.

7.5. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

7.6. Assinatura: **Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.**

7.7. Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

7.8. Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à Contratada.

7.9. Cessão: **A Contratada não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da Contratante. A Contratante, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à Contratada, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal determinar e/ou vier a atribuir a implementação dos Projetos sob responsabilidade da Contratante. O Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.**

7.10. Seguro: A Proponente deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

7.11. Vigência: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da adjudicação. O estudo completo deve ser entregue até dia 10/04/25, com início a partir da adjudicação, observado o Anexo I.

8.8. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretrizes estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

g) Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da **PROponente**, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

- b. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- c. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros
- d. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, –suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.
- f. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.
- g. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:
- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, **inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;**
 - Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
 - Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
 - Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
 - Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.
 - **Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.**
- h) A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.
- i) A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, consequente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

10.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

10.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

10.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

10.5 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

10.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

12. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1. A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

12.2. A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após análise de custos e respectiva negociação, e validação da proposta técnica pela área gestora da Contratante.

12.3. A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

12.4. As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

12.5. As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

12.6. Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.

12.7. Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.

12.8. A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

12.09. A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises da proposta técnica, dos custos e negociação.

13. REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. Estes itens deverão ser atendidos e demonstrados na proposta técnica

A proposta técnica apresentada deve conter:

- Metodologia do estudo de maneira organizada e detalhada, com etapas, ações, etc.
- Cronograma detalhado com respectivos prazos por fase: Kick off, implantação, análise, entrega e outras etapas que achar pertinente especificar
- Outputs do estudo dentro dos objetivos e outros mais propostos.
- Cases e clientes

	RFP – Request for Proposal	Página 10 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

A data de entrega é critério eliminatório, ou seja, caso não seja possível entregar até dia 10/04/2025, o proponente será imediatamente desclassificado.

Se para o alcance dos objetivos, a Proponente entender necessário aprofundamento por outro método de pesquisa (quali, desk, entrevistas em profundidade, grupos de discussão dentre outros), esta deverá apresentar proposta técnica complementar bem como proposta comercial, no prazo informado por Compras.

14. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

14. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTÁ RFP:

Conforme cronograma de ações exposto no item 17 desta RFP.

15. GESTOR DO CONTRATO

Nome: Leonardo Liebana

16. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Carla Neves

Telefone: (11) 94311-8253

E-mail: carla.neves@eaf.org.br

17. CRONOGRAMA ESTIMADO

AÇÃO	ESTIMATIVA DE DATAS		HORÁRIO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
	DATA INÍCIO	DATA FIM		
Publicação RFP ao mercado	06/03/2025	06/03/2025		Compras/EAF
Envio de dúvidas à EAF	06/03/2025	10/03/2025	18:00	Fornecedor
Envio de respostas ao fornecedor	12/03/2025	12/03/2025	18:00	Compras/EAF
Envio de propostas técnica e comercial à EAF	12/03/2025	17/03/2025	12:00	Fornecedor

19. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de Custo para contabilizar o processo em referência 21001

	RFP – Request for Proposal	Página 11 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

Anexo 1

Detalhamento da RFP

1. INTRODUÇÃO

O Siga Antenado é um programa coordenado pela EAF com o objetivo de apoiar famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico na substituição das antenas parabólicas tradicionais por novas parabólicas digitais, garantindo o acesso à TV aberta sem interferências da tecnologia 5G.

O programa foi lançado em 2022 e já alcançou diversos estados, mas a adesão ainda apresenta variações significativas, especialmente em alguns estados como Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso e Santa Catarina.

A falta de adesão ao programa, embora gratuito, pode estar relacionada a vários fatores, como falta de informação, desconfiança quanto à gratuidade, outros meios de ver tv, etc. O objetivo deste estudo é investigar as razões da não adesão e oferecer dados valiosos para aprimorar a adesão ao programa, tanto por meio de campanhas publicitárias quanto pela melhoria do processo de inscrição.

2. PÚBLICO-ALVO

Beneficiários de programas sociais, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, que possuem antenas parabólicas tradicionais ativas para assistir TV, moradores das cidades com baixa adesão ao programa Siga Antenado, de áreas urbanas e rurais.

3. OBJETIVOS PRIMÁRIOS

1. Compreender as razões para a não adesão ao Siga Antenado entre os beneficiários do CadÚnico que possuem antenas parabólicas tradicionais instaladas e em funcionamento
2. Levantar dados demográficos sobre os principais tomadores de decisão nas residências.
3. Identificar tendências de comportamento e preferências do público-alvo.
4. Medir a percepção e o nível de awareness (conhecimento) sobre o programa e suas campanhas.
5. Obter informações estratégicas para campanhas publicitárias focadas no processo de agendamento e adesão.

4. BACKGROUND

A Siga Antenado atuou durante os últimos anos com a divulgação da troca gratuita da parabólica tradicional pela parabólica digital. A evolução aconteceu de maneira faseada e atualmente alcança os 5.570 municípios brasileiros e mais de 4,7MM famílias já receberam a nova parabólica digital.

A divulgação do programa da troca de parabólicas utilizou o mix de comunicação completo: mídia (TV, Rádio, OOH e Digital), PR e redes sociais.

	RFP – Request for Proposal	Página 12 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

A última fase de campanha de divulgação finaliza em 03/05/25 e em 30/06/25 se encerra o prazo para solicitar o agendamento para a troca gratuita.

Neste contexto, é essencial considerar a cultura da “última hora” da população brasileira e a missão da Siga Antenado de não deixar ninguém para trás.

Sendo assim, a Siga Antenado realizará uma **campanha de chamamento final**, com alto tom de alerta e urgência nos principais estados brasileiros que apresentam baixo índice de agendamento para a troca. O objetivo desta campanha é:

1. Alertar a população para o prazo final de agendamento para a troca gratuita que ocorrerá em 30/06/25
2. Estimular o movimento de “última hora” entre os beneficiários: dando oportunidade final de mobilização
3. Manter a informação ativa sobre a troca gratuita da parabólica digital neste período entre o fim da campanha de divulgação e a data final de encerramento de agendamento.

Para que esta campanha final possa efetivamente alcançar estes objetivos, se faz necessária ampliar o conhecimento do público-alvo e, em especial, os motivadores que impediram as famílias de solicitarem a troca gratuita.

Atualmente (base de dados de 21/02/25) os 5 estados com menor adesão que poderiam ser pesquisados para apoiar a geração de insights são: Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina

Dados quantitativos por cidade poderão ser fornecidos ao instituto de pesquisa após assinatura do contrato para que possam subsidiar e complementar as análises e conclusões:

- Quantidade de beneficiários.
- Quantidade de agendamentos e instalações realizadas.
- Mercado potencial para troca de parabólicas
- Quantidade de canais digitais terrestres disponíveis.
- População urbana x população rural
- Dentre outros

5. METODOLOGIA E ESCOPO

A pesquisa será conduzida em duas fases: qualitativa e quantitativa.

	RFP – Request for Proposal	Página 13 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

- Pesquisa Qualitativa: Composta por focus groups, a pesquisa qualitativa busca explorar as motivações e sentimentos dos participantes de forma mais profunda. Serão realizados 10 grupos, divididos por estado e características dos participantes. A pesquisa qualitativa começará em primeiro lugar para fornecer insights que subsidiem a construção dos questionários quantitativos.
- Pesquisa Quantitativa: A pesquisa quantitativa envolverá 3.400 entrevistas em 5 estados, com a coleta de dados sobre as atitudes e comportamentos dos participantes em relação ao programa. A amostra será segmentada por sexo, idade, localidade, instrução e renda, e as entrevistas devem ocorrer por telefone, com possibilidade de verificação em tempo real das respostas.

6. FILTROS DE SELEÇÃO E AMOSTRAGEM

- O público-alvo da pesquisa será composto por pessoas inscritas no CadÚnico, com antena parabólica tradicional instalada e em funcionamento, que não aderiram ao Siga Antenado.
- A pesquisa qualitativa, além dos filtros mencionados, incluirá um filtro adicional de conhecimento sobre o programa.
- A amostra deve ser selecionada nos municípios dos estados Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina, excluindo capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes e entorno destas cidades. Será fornecida ao instituto vencedor a lista de cidades com o percentual de conversão atual em cada município, para que seja identificado o município com a maior concentração de não adesão.



Figura 1: modelo de parabólica tradicional.

7. DADOS

• Pesquisa Qualitativa

1. A pesquisa qualitativa procura entender em maior profundidade as reações dos indivíduos e seu envolvimento emocional com o objeto pesquisado, buscando conhecê-los por meio de abordagens que envolvem a análise de percepção, atitude, sentimento e motivação.
2. Os grupos serão compostos por inscritos no CadÚnico, que têm parabólica tradicional ativa, mas que não aderiram ao Siga Antenado. E, secundariamente, 1 grupo por praça de pessoas que aderiram, de modo a entender satisfação, motivações e eventuais dificuldades encontradas no processo de adesão.

	RFP – Request for Proposal	Página 14 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

3. Será utilizada a técnica de Focus Groups, com a realização de 10 (dez) grupos, assim distribuídos:

Estado	Qtde Grupos	Público
Minas Gerais	4	2 grupos: homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa, que ouviram falar do Siga Antenado e <u>não</u> aderiram ao Programa. 1 grupo: homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa, que <u>não</u> tinham ouvido falar do Programa Siga Antenado e não aderiram ao Programa. 1 grupo Homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa e que aderiram ao programa da Siga Antenado
Santa Catarina	3	1 grupo: homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa, que ouviram falar do Siga Antenado e <u>não</u> aderiram ao Programa. 1 grupo: homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa, que <u>não</u> tinham ouvido falar do Programa Siga Antenado e não aderiram ao Programa. 1 grupo Homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa e que aderiram ao programa da Siga Antenado
Mato Grosso	3	1 grupo: homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa, que ouviram falar do Siga Antenado e <u>não</u> aderiram ao Programa. 1 grupo: homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa, que <u>não</u> tinham ouvido falar do Programa Siga Antenado e não aderiram ao Programa. 1 grupo Homens e mulheres inscritos em Programa Social do Governo Federal, que possuam antena parabólica tradicional ativa e que aderiram ao programa da Siga Antenado

	RFP – Request for Proposal	Página 15 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviço de pesquisa	Data 25/02/2025

- **Pesquisa Quantitativa**

1. Para o mapeamento e segmentação das opiniões dos respondentes, serão realizadas pesquisas quantitativas com amostras estaduais, totalizando 3.400 entrevistas.
2. Questionários estruturados com até 60 itens, realizados por telefone com sistemas automatizados de discagem e registro, e com possibilidade de gravação das entrevistas.

ESTADO	NDECASOS	MARGEM DE ERRO (Intervalo de Confiança de 95,45%)
MINAS GERAIS	1.100	até 3pp
RIO GRANDE DO SUL	800	até 3.5 pp
SANTA CATARINA	500	até 4.5 pp
ESPÍRITO SANTO	500	até 4.5 pp
MATO GROSSO	500	até 4.5 pp
TOTAL	3.400	

8. PRAZOS

O estudo completo deve ser entregue até dia 10/04/25.

9. ENTREGÁVEIS

- Relatório detalhado da pesquisa qualitativa com análises das falas dos participantes e comparações entre localizações.
- Relatórios das pesquisas quantitativas com gráficos, tabelas e cruzamentos de dados.
- Sumário Executivo que integre os dados qualitativos e quantitativos, com conclusões e recomendações para otimização da campanha de adesão ao Siga Antenado.